



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.765, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Autoria: Vereador Serginho

Denomina Praça Padre Antonio Marcondes Barbosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Padre Antonio Marcondes Barbosa a atual praça localizada na Rua Zé Macaco, Jardim Gurilândia, neste município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça Padre Antonio Marcondes Barbosa

Art. 2º A biografia do homenageado, constante do anexo único, integra a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de setembro de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de setembro de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

LEI Nº 5.765/2022

Autoria: Vereador Serginho

ANEXO ÚNICO

O Padre Antonio Marcondes Barbosa nasceu em São Bento do Sapucaí/SP, em 9 de setembro de 1950, filho de José Galdino Barbosa e Maria Aparecida M. Barbosa.

É o segundo filho de uma família de quatro irmãos: Maria Regina, José e Maria Célia.

Em São Bento do Sapucaí viveu sua infância e iniciou os seus estudos, sendo encaminhado para ser seminarista da Diocese de Taubaté pelo então Monsenhor Pedro Vale Monteiro. Completou o primeiro grau no Seminário Diocesano Santo Antônio.

Quando optou pela vida religiosa orientada pelo Padre Valério Cardoso, fez seus estudos e formação nos Seminários da Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus.

Sua ordenação sacerdotal se realizou no dia 19 de dezembro de 1981, em São Bento do Sapucaí/SP, presidida pelo Bispo Dom Antonio Afonso de Miranda.

Em 1982 foi Vigário Paroquial da Igreja Sant'Ana, em Lavras/MG.

Em 1984 foi Vigário Paroquial na Paróquia do Espírito Santo, em Varginha/MG.

Em 1993 foi Pároco da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, em São José dos Campos/SP.

Em 1996 e 1998 foi Vigário Paroquial na Paróquia São Vicente Ferrer, em Formiga/ MG.

Em 1997 foi Vigário Paroquial na Paróquia São Judas Tadeu, em São Paulo/SP.

Em 2000 foi Vigário Paroquial na Paróquia do Rosário, em Varginha/MG.

Em 2010 foi Vigário Paroquial na Paróquia Nossa Senhora Mãe da Igreja (Estiva), em Taubaté/SP.

Em 28 de janeiro de 2011 assumiu como primeiro Pároco da Paróquia do Espírito Santo (Gurilândia), em Taubaté/SP.

Em 2019 retornou para a Paróquia Nossa Senhora Mãe da Igreja, na Estiva, como Vigário Paroquial.

Sua partida inesperada no dia 30 de junho de 2021, em Taubaté, deixou um vazio em todos aqueles que o amavam, mas sua trajetória de vida deixou um legado significativo aos seus familiares, amigos e todos aqueles que de alguma forma o acompanharam.

Publicada novamente por ter saído com incorreções

DECRETO Nº 15403, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Retifica o Decreto nº 15399, de 30 de setembro de 2022 que "Convoca a X Conferência Municipal Convencional dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taubaté – SP"

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado na seguinte conformidade o art. 1º do Decreto 15399, de 30 de setembro de 2022:

"Art. 1º ...

Dia 08 de Novembro de 2022 - Abertura solene

Local: Auditorio da OAB -

R. Quatro de Março, 441 - Centro, Taubaté.

Horário: das 18h00 as 21h00

Dia 9 de Novembro de 2022- Conferência Magna

Local: Antigo Prédio na Engenharia Civil da UNITAU

R. Expedicionário Ernesto Pereira, 99 - Centro, Taubaté - SP

Horário: das 8h00 às 14h00"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de outubro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI

VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO BORGES CORREIA FILHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de outubro de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 1280, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

ADRIANA LUCCI MUSSI, Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 10.880/2022,

RESOLVE:

Alterar a composição do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC, instituído pela Portaria nº 922, de 13 de junho de 2022, conforme segue:

"Art. 1º ...

I – Representantes do Poder Público

...

b) Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Titular: ...

Suplente: Ruth Câmara Rodrigues

...

h) Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Titular: Isaac Rodrigo Araújo Praça

Suplente: ...

...

II – Representantes da Sociedade Civil

...

c) Fórum Setorial de Patrimônio Histórico, Arquitetura e Urbanismo

Titular: aguardando indicação

Suplente: ..."

PORTARIA SEED Nº 496 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui Comissão para o Plano de Implantação da Lei Complementar nº 481, de 15 de junho de 2022.

A Secretária de Educação de Taubaté, no exercício de suas atribuições legais.

DETERMINA:

Art. 1º Fica criada a Comissão para o Plano de Implantação da Lei Complementar nº 481, de 15 de junho de 2022, que altera a Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, para adequar o Estatuto do Magistério Público do Município de Taubaté ao § 4º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Taubaté

Art. 2º A Comissão tem o papel de assegurar o Plano de Implantação da Lei Complementar nº 481, de 15 de junho de 2022, a partir do ano letivo de 2023.

Art. 3º A Comissão se reunirá de forma ordinária e de forma extraordinária conforme demanda, sendo convocada com 48h de antecedência.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

I – Analisar o anexo X, de acordo com o art. 29, da Lei Complementar Municipal nº 180, de 21 de dezembro de 2007;

II – Definir atividades relevantes ao processo de ensino- aprendizagem para a composição das atividades docentes fora da sala de aula na unidade escolar;

III – Definir atividades relevantes ao processo de ensino- aprendizagem para a composição das atividades docentes fora da sala de aula na unidade escolar;

VI- Organizar planilhas para acompanhamento das atividades docentes fora da sala de aula na unidade escolar, pelo professor coordenador.

Art. 5º A Comissão será coordenada pela Diretora Pedagógica com a anuência da Secretária de Educação e será constituída pelos seguintes membros:

I-Coordenadoras de Área:

Amanda Migotto – Matrícula: 18.545

Flávia Cristina de Oliveira – Matrícula: 26.090

Walesca Regina de Oliveira Silva Dias – Matrícula: 19.184

II-Supervisores(as):

Gustavo Perroni Gomes da Silva – Matrícula: 28.644

Ione Heloísa Rosa Marques Santos – Matrícula: 20.302

III- Diretores(as):

Oscar Setani Junior – Matrícula: 21.483

Tânia Fernanda Monteiro – Matrícula: 19.038

IV- Professores(as) Coordenadores(as):

Ana Lúcia de Almeida Bianchi – Matrícula: 19.464

Fernanda da Silva Alvisu Prizoto – Matrícula: 26.088

Juliana Gonçalves Miranda – Matrícula: 26.098

V- Professores(as):

Wagner Eduardo Conceição Souza – Matrícula: 51.641

Alex Sandro Vaz da Silva – Matrícula: 20.556

Raquel Soares da Silva – Matrícula: 45.372

Elaine Cristina dos Santos Nascimento – Matrícula: 418.631

VI- Equipe de Práticas Pedagógicas:

Fernanda Avagliano Lopes Prado – Matrícula: 35.802

Walace Ricardo Sant'Ana – Matrícula: 21.255

Priscila Braz Souza Santa'Ana Pereira – Matrícula: 19.329

Gisele Russi Ferreira de Almeida – Matrícula: 20.300

VII- Presidente do Conselho Municipal de Educação:

Kelly Cristina Marcon Arcas – Matrícula: 11.087

Art. 6º A Comissão poderá, quando houver necessidade, criar grupos de trabalho para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos específicos pertinentes as suas atribuições.

Vera Lúcia Scortecchi Hilst Secretária de Educação

PORTARIA SECRETARIA DE CULTURA Nº 55 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR, SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes nos processos administrativos nº

11.755/22.

RESOLVE:

Alterar as comissões de avaliação de análise documental e técnica dispostas nos artigos 1º e 2º do edital de concurso público nº 02/22, constituída pela **PORTARIA SECRETARIA DE CULTURA Nº 36 DE 22 DE MARÇO DE 2022**, passando a ter a seguinte composição:

Art. 1 – Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Análise Documental do 2º Concurso de Curtas-Metragens de Taubaté sendo:

Claudio Augusto Ferreira;

Luan Henrique da Silva; e

Ruth Camara Rodrigues.

Art. 2 - Designar os convidados abaixo relacionados para integrar a Comissão de Análise Técnica do 2º Concurso de Curtas-Metragens de Taubaté sendo:

Alecsandro Pio de Oliveira (Prefeitura de Campos do Jordão);

RG: 25.092.973-9

Bertino Salgado Junior (Prefeitura de Pindamonhangaba);

RG: 32.873.017-4

Maria Auxiliadora Sila Soares dos Santos (Prefeitura de São José dos Campos).

RG: 8.783.993-3

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR Secretário de Cultura e Economia Criativa

TOMADA DE PREÇO Nº. 19/22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações torna público aos interessados que se encontra aberta: Tomada de Preços nº. 19/22 – Contratação de empresa especializada visando a reforma e adequação predial da Casa Helena Cadornini para implantação do CRAS Belém, com vencimento às 14:30h do dia 25.10.22. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 75,30 (Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 06/10/22

MARCIA DOS SANTOS ULIANI SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações torna público aos interessados, que se acha aberta: Concorrência Pública nº. 05/22 – Contratação de empresa especializada para construção de unidade padrão FDE de educação infantil – creche – EMEI Vila Rica, localizada na Avenida Vila Rica no Bairro da Estiva em Taubaté-SP, com vencimento às 08:30h do dia 08.11.2022. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 75,30 (Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 06/10/2022.

VERA LÚCIA SCORTECCI HILST SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 333/22, que cuida da aquisição de medicamentos para uso oftálmico na Policlínica de Especialidades, com encerramento dia 21.10.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 347/22, que cuida da aquisição de órteses, próteses e meios de locomoção, com encerramento dia 21.10.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 374/22, que cuida da aquisição de compressor de ar odontológico, com encerramento dia 21.10.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 107/22 - Edital I, que cuida da aquisição de veículo de passeio 1.0 Hatch, conforme Decreto de Padronização Nº 15.378 de 05 de setembro de 2022, com encerramento dia 21.10.22 às 13h30.

Pregão eletrônico Nº 366/22, que cuida da aquisição de microscópio de bancada óptico binocular eletrônico, com encerramento dia 21.10.22 às 13h30.

Pregão eletrônico Nº 378/22, que cuida da aquisição de calculadoras térmicas de mesa, com encerramento dia 21.10.22 às 13h30.

PMT, aos 06.10.2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE TAUBATÉ **LOCADORES:** JULIANO FERRARI CARNEIRO TEIXEIRA/CINTHIA MARINA VINHAS TEIXEIRA/JULIA FERRARI CARNEIRO TEIXEIRA **PROCESSO:** 19.615/22 **ASSINATURA:** 27/09/22 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II – CAPS II, SITUADO NA AVENIDA MONTEIRO LOBATO, Nº 34, CHÁCARA DO VISCONDE – TAUBATÉ - SP **VALOR MENSAL:** R\$ 3.800,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **FUNDAMENTO:** ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E LEI Nº. 8.245/91.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **LOCADORES:** CESAR TOBIAS E CONCEIÇÃO DE FÁTIMA TOBIAS **PROCESSO:** 51.458/14 **ASSINATURA:** 06/10/22 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. JOHN F. KENNEDY, 1.230, JARDIM DAS NAÇÕES, NESTA CIDADE, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O CARTÓRIO ELEITORAL – 407ª ZE, CELEBRADO EM 08/10/14 **VALOR MENSAL:** R\$ 6.794,56 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E NO QUE COUBER NA LEI Nº. 8.245/91.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: MUNICIPIO DE TAUBATÉ E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS – REGIÃO TAUBATÉ **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 45.309/18 **ASSINATURA:**

28/09/22 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 28/09/18, QUE TEM COMO OBJETIVO ESTABELECEER NORMAS PARA APLICAÇÃO EM ÂMBITO MUNICIPAL DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 199 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E NO ARTIGO 25 DA LEI Nº. 8080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (LEI ORGÂNICA DA SAÚDE), QUE TRATAM DE PREFERÊNCIAS ASSEGURADAS ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA PARTICIPAREM, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE **VIGÊNCIA:** MAIS 12 (DOZE) MESES **FUNDAMENTO:** PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 199 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE TAUBATÉ **LOCADORES:** LUIZ ALBERTO SALIM LOTUFO/MARIA FILOMENA DOMINGUES DE MORAES LOTUFO/ANTONIO CESAR CRUZ DEMÉTRIO/MARCIA FREITAS DEMÉTRIO **PROCESSO:** 16/2014 **ASSINATURA:** 06/10/22 **OBJETO:** RESCISÃO UNILATERAL, A CONTAR DE 21/09/22, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21/02/14, QUE COMPREENDE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JUCA ESTEVES, 184, CENTRO, NESTA CIDADE, ONDE ENCONTRAVA-SE INSTALADO O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24H – CAPS AD III 24H **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E NO QUE COUBER NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE TAUBATÉ **LOCADORA:** SANDRA APARECIDA DE JESUS **PROCESSO:** 11.077/20 **ASSINATURA:** 06/10/22 **OBJETO:** RESCISÃO UNILATERAL, A CONTAR DE 28/09/22, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 31/03/20, QUE COMPREENDE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ESPANHA, 361, JARDIM DAS NAÇÕES, NESTA CIDADE, ONDE ENCONTRAVA-SE INSTALADO O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II – CAPS II **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E NO QUE COUBER NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91.

PORTARIA Nº 1282, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao Sr. Paulo Roberto de Oliveira Junior, RG nº 41.849.727-8, Gestor de Área de Museus, Patrimônio e Arquivos Históricos, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízos de suas vantagens, responder pelo expediente da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, constante na Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de outubro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1281, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

ADRIANA LUCCI MUSSI, Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr. Dimas de Oliveira Junior, RG nº 10.922.735-9, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Cultura e Economia Criativa, subordinado à Secretaria de Cultura e Economia Criativa, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 21 de 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de outubro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0508/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME **PROCESSO:** 30.558/2022 **ASSINATURA:** 06/10/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE DE 02 CICLOS **VALOR:** R\$ 5.925,00 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0229/2022 **PROponentes:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0510/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS EIRELI **PROCESSO:** 30.558/2022 **ASSINATURA:** 06/10/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BALANÇA DIGITAL VETERINÁRIA **VALOR:** R\$ 2.600,00 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0229/2022 **PROponentes:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0509/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LUIZ C DE MELO SOUZA LORENA EPP **PROCESSO:** 30.558/2022 **ASSINATURA:** 06/10/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PINÇA GÁSTRICA **VALOR:** R\$ 49.833,40 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0229/2022 **PROponentes:**

03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0559/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** D. R. MARTINEZ - ME **PROCESSO:** 41.843/2022 **ASSINATURA:** 05/10/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MUSSARELA **VALOR:** R\$ 1.912,50 **VIGÊNCIA:** 09 (NOVE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0065/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 10.277/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0568/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** D. R. MARTINEZ - ME **PROCESSO:** 41.741/2022 **ASSINATURA:** 05/10/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARNE SECA (CHARQUE) PEÇA COM APROXIMADAMENTE 05 KG E MORTADELA - EMBALADA EM PEÇA COM APROXIMADAMENTE 03 E 04 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE **VALOR:** R\$ 2.802,00 **VIGÊNCIA:** ATÉ 15/12/2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0065/2022 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 10.277/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0556/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** D. R. MARTINEZ - ME **PROCESSO:** 41.833/2022 **ASSINATURA:** 05/10/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA, FRANGO - PEITO SEM OSSO, CARNE EM PEÇA COXÃO MOLE E PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA **VALOR:** R\$ 1.570,65 **VIGÊNCIA:** 09 (NOVE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0271/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 54.301/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0566/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA **PROCESSO:** 31.532/2022 **ASSINATURA:** 05/10/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL COM 02 TAMPAS 410 LITROS **VALOR:** R\$ 3.750,00 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0236/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0713/2019

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT **PROCESSO:** 50.816/2019 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0306/2019 **ASSINATURA:** 30/09/2022 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 30/09/2019 QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO **VALOR:** R\$ 2.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0542/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GERAÇÃO AUTOS PARTE LTDA **PROCESSO:** 41.549/2022 **ASSINATURA:** 06/10/2022 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE CAIXAS DE CÂMBIO DOS VEÍCULOS CAMINHÃO ESPARGIDOR - MODELO: FORD 11000 - ANO/MODELO: 1991/1991 - PREFIXO: 291 E CAMINHÃO BASCULANTE - MODELO: FORD 12000 - ANO/MODELO: 1996/1996 - PREFIXO: 389 **VALOR:** R\$ 12.471,17 **VIGÊNCIA:** 05 DIAS ÚTEIS (EXECUÇÃO) + 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0329/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 62.752/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21

ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0563/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP **PROCESSO:** 41.901/2022 **ASSINATURA:** 05/10/2022 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (DE 251KM A 500KM) E MICRO-ÔNIBUS (DE 251KM A 500KM) PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA **VALOR:** R\$ 29.995,50 **VIGÊNCIA:** OUTUBRO/2022 A 31/DEZEMBRO/2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0134/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 18.114/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

DECRETO Nº 15402 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta o Plano de Ação de Mobilidade, definido no Plano de Mobilidade Urbana do Município de Taubaté (PLANMOB/Taubaté), instituído através da Lei nº 5.668/2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais, e à vista do elementos constantes no processo administrativo nº 59.158/2021 e considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 5.668/2021, que instituiu o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Taubaté Considerando que conforme artigo 12 da Lei nº 5.668/2021, a Secretaria de Mobilidade Urbana publicará o Plano de Ação de Mobilidade, com o detalhamento das propostas para consecução de cada uma das estratégias definidas na referida lei.

Considerando que conforme a Lei Federal nº 12.587/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, o sistema de mobilidade é organizado em função dos modos de transporte, serviços e infraestruturas que garantem os deslocamentos no território dos municípios.

Considerando que, de forma geral, o sistema de mobilidade pode ser estruturado nas modalidades Transporte Público, Mobilidade Ativa (não motorizada) e Infraestruturas Viárias.

Considerando que já existe em andamentos estudos e projetos para as modalidades do sistema de mobilidade municipal.

Considerando a necessidade de organizar os trabalhos com transparência e promover a participação da sociedade civil, através da realização de audiências públicas específicas, com o detalhamento das ações das propostas de cada uma das modalidades do sistema de mobilidade municipal.

DECRETA:

Art.1º O Plano de Ação de Mobilidade Urbana do Município de Taubaté será composto por estudos e projetos específicos, relacionados aos sistemas de Transporte Público, de Mobilidade Ativa (Acessibilidade e Cicloviário), e Infraestruturas Viárias (Macro e Microviário Municipal).

Parágrafo único Os estudos e projetos específicos serão objeto de audiências públicas específicas, contemplando o detalhamento das ações das propostas, identificando as abordagens temáticas, os objetivos, níveis de viabilidade, cronograma, domínios, descrição, critérios de implantação e os respectivos mapeamentos.

Art.2º O Projeto do Sistema de Transporte Público contemplará a reestruturação do sistema e será elaborado por empresa especializada, contratada por meio de Cooperação Técnica não onerosa firmada com o Banco de Desenvolvimento de Américas Latina - CAF, conforme disposto no Processo Administrativo nº 5.600/2021.

Art.3º O Projeto do Sistema de Mobilidade Ativa será desmembrado em Projeto de Acessibilidade e Plano Cicloviário.

§1º O Projeto de Acessibilidade será elaborado por equipe multidisciplinar e contará com a participação do Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência.

§2º O Plano Cicloviário será elaborado em função da infraestrutura cicloviária pré existente e do Plano Cicloviário existente e cadastrado junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme Anexo I, deste decreto.

Art.4º O Projeto do Sistema de Infraestruturas Viárias será desmembrado em Macro e Microviário municipal.

§1º O projeto do Sistema Macroviário municipal será elaborado por empresa especializada em desenvolvimento de estudos e pesquisas aplicadas, prospecções, levantamentos, pesquisas de campo e a elaboração dos projetos básicos de engenharia, que contempla a implantação de sistema viário contornando a área urbana (anel viário), além de viadutos para melhorar as transposições das barreiras arquitetônicas, conforme disposto no Processo Administrativo nº 41.648/2021.

§2º O Projeto do Sistema Microviário será elaborado por equipe multidisciplinar e contemplará as vias inseridas no perímetro urbano que sofrerão alargamentos e/ou prolongamentos.

Art.5º Os projetos que compõem o Plano de Ação deverão estar pautados nas estratégias estruturantes do Plano de Mobilidade e contemplar ações relacionadas ao Sistema Viário (SV), Mobilidade Ativa - À Pé (AP) e Bicicleta (BI), Transporte Público (TP), Veículos particulares (VP), Transporte de Carga (TC) e Gestão da Mobilidade (GM), conforme Anexo II, deste decreto.

Art.6º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU e o Conselho Municipal de Transporte Coletivo - CMTC deverão monitorar e acompanhar a implementação das ações previstas no PlanMob/Taubaté, bem como participar do processo para sua revisão, através de reuniões convocadas especificamente para esses fins.

Art. 7º O prazo para a conclusão dos estudos e projetos específicos para a elaboração do Plano de Ação de Mobilidade Urbana do Município de Taubaté é de 12 (doze) meses após a publicação deste decreto.

Art. 8º Os estudos e projetos específicos para a elaboração do Plano de Ação de Mobilidade Urbana do Município de Taubaté deverão ser revistos pelo Poder Executivo, pelo menos, a cada 10 (dez) anos, mediante processo amplo e participativo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de setembro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

TIAGO OLIVEIRA DIAS

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de setembro de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

ANEXO I

ANEXO II

NUM.	ESTRATÉGIA		AÇÃO	TEMÁTICA
1	E1	Integração Espacial do Território Urbano	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS VIÁRIAS PRIORITÁRIAS	SV
2			AMPLIAÇÃO DE TRAVESSIAS PARA PEDESTRES NAS BARREIRAS FÍSICAS	AP
3			IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIAS E CONEXÕES CICLOVIÁRIAS	BI
4			REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO	TP
5			INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE MOBILIDADE	SV
6			REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS EM FUNÇÃO DA HIERARQUIA VIÁRIA	SV
7			PROCEDIMENTO PARA LICENCIAMENTO DE PGT's	GM
8			IMPLANTAÇÃO DE VIAS ESTRUTURAIS	SV
9	E2	Ampliação da infraestrutura para os modais não motorizados	IMPLANTAÇÃO DE REDE PEDONAL ACESSÍVEL	AP
10			IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO PEDESTRE	AP
11			CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE CICLOVIÁRIA	BI
12			IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTOS DE APOIO AO USO DA BICICLETA	BI
13			IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA	BI
14			ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AO USO DA BICICLETA	BI
15		VIABILIZAÇÃO DE VAGAS VIVAS (PARKLETS)	SV	
16	E3	Equalização da operação e acessibilidade ao sistema viário	QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS VIAS RURAIS	SV
17			DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE PÚBLICO	TP
18			AMPLIAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTE ESCOLAR	TP
19			REDUÇÃO DO TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL	VP
20			COMPATIBILIZAÇÃO DO PLANO DE ALARGAMENTO COM DEMANDAS	AP
21		ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE VEÍCULOS POR PROPULSÃO HUMANA	VP	
22	E4	Fomento a migração modal	IMPLANTAÇÃO DE RUAS EXCLUSIVAS PARA A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES	AP
23			ADEQUAÇÕES VIÁRIAS PARA SEGURANÇA DOS PEDESTRES	AP
24			PRIORIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO NA REDE VIÁRIA	TP
25		IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE MODERAÇÃO DO TRÁFEGO NA REGIÃO CENTRAL	SV	
26	E5	Reorganização das dinâmicas de circulação	RESTRIÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA	TC
27			REFORMULAÇÃO DE CRUZAMENTOS E INTERSECÇÕES VIÁRIAS	SV
28			REESTRUTURAÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS	TP
29			AMPLIAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	VP
30			IMPLANTAÇÃO DE BOLSÕES DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO E PRIVADO	VP
31		REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL	VP	
32	E6	Aperfeiçoamento da gestão integrada ligada à mobilidade	ELABORAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE MOBILIDADE	GM
33			criação de banco de dados unificado	GM
34			CAPTAÇÃO DE FONTES DE INVESTIMENTOS EM MOBILIDADE	GM
35			ORGANIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DE MOBILIDADE	GM
36			GESTÃO INTEGRADA DE MOBILIDADE URBANA	GM
37			ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE EMPREENDIMENTOS POLOS GERADORES DE TRÁFEGO (PGTS)	GM

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2021, para o cargo de Escriurário para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/10/2022 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
KATIA CRISTINA ARAUJO ANDRADE DE OLIVEIRA	287.843.258-44	126

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2021, para o cargo de Recepcionista para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/10/2022 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LUZIA AS GRACAS ALBINO TORRES	209.936.148-76	18

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2021, para o cargo de Ajudante de Eletricista para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/10/2022 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JOAO PAULO YAMAGUTI SANTOS	438.988.848-05	10
DENILSON DOS SANTOS MONTEIRO	950.503.887-91	11
ADEMIR FERREIRA GOMES	199.085.918-60	12

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2021, para o cargo de Pintor para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/10/2022 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JORGE ANTONIO DE ALMEIDA	048.598.888-71	12
JOAO VICTOR PEREIRA LEITE	519.137.098-84	13
VANDILSON RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO	027.577.214-45	14
JONAS SAMPAIO DE MELO	375.379.798-71	15

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2019, para o cargo de Enfermeiro PSF para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/10/2022 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CARLA BARBOSA SILVEIRA	048.404.866-03	21

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2021, para o cargo de Medico Especialista - Pediatria para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/10/2022 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
BRUNO COUTINHO DE OLIVEIRA	395.675.428-05	08

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 014/2019, para o cargo de Servente para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/10/2022 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CRISLAINE TAMIRES DOS SANTOS BARBOSA	479.537.828-20	46

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 007/2018, para o cargo de Agente de Transito para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/10/2022 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
HERBERT RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	216.056.808-26	26

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Inspetor de Alunos para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/10/2022 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DOUGLAS YUDI KAWAKAMI	430.521.258-77	124
INGRID GOMES DA LUZ	418.615.188-11	125
ISABELLA LOTUFO DA FONSECA	463.383.558-00	126
CRISTIANE CHELOTTI DE ARAUJO	160.489.558-63	127
DANIEL MARCONDES MARÇON	410.669.008-09	128
CIBELE REGINA PIRES	144.605.758-50	129
JULIANA OLIVEIRA DA SILVA MENDES DE SA	048.611.986-66	130